



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.335/772

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, na importância de CR\$ 7.166,65 (sete mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para pagamento ao professor da Escola Municipal de Música, referente ao período de 26 de maio a 31 de dezembro do corrente exercício.

Parágrafo Único- De conformidade com o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a despesa acima fica assim classificada:

6. - DIVISÃO EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.2. - CULTURA

- DIFUSÃO CULTURAL

62.08482472.20 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....CR\$ 7.166,65

Artº 2º- Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo primeiro da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1977.

Luiz Roberto de Oliveira Serra
ROBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura de Conceição da Barra (ES), em 19 de setembro de 1977.

João Veríssimo Machado Neto
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETO

CHEFE DE GABINETE